



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 564, DE 2024

Requer, pela Liderança do PL, destaque para votação em separado da Emenda nº 26 ao Projeto de Lei Complementar nº 121/2024.

AUTORIA: Líder do PL Carlos Portinho (PL/)



Página da matéria



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N^º DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 26 ao PLP 121/2024, que “institui o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), destinado a promover a revisão dos termos das dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União firmadas no âmbito da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e das Leis Complementares nºs 159, de 19 de maio de 2017, 178, de 13 de janeiro de 2021, e 201, de 24 de outubro de 2023 e prevê instituição de fundo de equalização federativa”.

JUSTIFICAÇÃO

O presente destaque visa a votação em separado da Emenda nº 26 ao PLP 121/2024.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional é um fundo criado no âmbito da Reforma Tributária de 2023 com o propósito de fomentar o desenvolvimento dos Estados mediante transferência de recursos federais. Considerando-se que a União cobra dívidas ao mesmo tempo em que vai transferir mais recursos, surge a possibilidade de se realizar um encontro de contas entre as dívidas dos Estados e seus haveres junto ao FNDR. Por isso, a proposta de nova redação para o art. 3º do PLP e a inclusão do art. 13.

A redação para o art. 6º apenas suspende a exigência dos limites e condições para contratação de operações de crédito e para contratação com a União. Ele é absolutamente indispensável para dar efetividade à nova lei.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste destaque e da referida emenda.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2024.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL